

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG

Praça dos Capangueiros nº23 - Vargem Bonita-MG

CEP: 37922-000

CNPJ:04.465.727/0001-03

Tel: (37) 3435-1122 FAX: (37) 3435-1122

Email: cmvb@netbi.com.br

Site: www.cmvbnetbi.com.br

Decreto No. 06/01, de 11 de junho de 2001.

FAZ OPÇÃO PELA ENTREGA SEMESTRAL DE RELATÓRIOS

O presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63 da Lei Complementar no. 1001, de 04 de maio de 2000, e considerando:

Que o Município de Vargem Bonita/MG possui população inferior a 50.000 habitantes;

DECRETA:

Art.1º – Fica declarada a opção da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG pela entrega semestral dos relatórios de que trata o art. 63 da Lei Complementar no. 1001/2000 e Instrução Normativa do TCE/MG No. 06/2000.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Belchior dos Reis Faria
Belchior dos Reis Faria

**Presidente da Câmara Municipal
Vargem Bonita**

Foi publicado
nos quadros de
aviso
no dia 11.06.01
Recebido no TCE/MG
em 26.10.2001

Foi publicado no
quadro de aviso
em 11/06/01